



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - NS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - DHIST/DCNS/CEFET-MG  
(Código: 202364357)**

**Nº do Protocolo: 23062.018834/2023-47**

**Belo Horizonte-MG, 11 de Abril de 2023.**

**CONSELHO DIRETOR**

**Assunto: Manifestação do DHIS sobre cerceamento à liberdade de cátedra**

Ao Conselho Diretor

O Departamento de História - DHIS, sediado no Campus Nova Suíça, vem manifestar a este Conselho Diretor sua indignação e suas preocupações suscitadas pelo parecer (fls. 227-235) presente no Processo nº 23062.013609/2023-14 (Anexo), referente ao projeto de pós-graduação Lato Sensu “Histórias e Práticas Docentes”, o qual foi assinado pelos professores João Fernando Machry Sarubbi - Coordenador Geral de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu - e Pedro Alexandrino Bispo Neto, membros de comissão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

Diante desse documento, cujos principais problemas descrevemos abaixo, entendemos que cabe a este Conselho Diretor, como representação máxima da nossa instituição, tomar medidas visando fortalecer a qualidade do nosso debate intelectual; garantir a pertinência social dos nossos programas acadêmicos; assegurar o cumprimento de legislação federal que obriga as instituições de educação a tratar de temáticas relacionadas à história da África e da cultura afro-brasileira; e defender nosso ambiente de pesquisa pautado em balizas científicas contra ameaças de censura e patrulhamento ideológico, que tantos males já trouxeram às instituições de ensino e pesquisa ao nosso país em nosso passado recente.

Ainda que as considerações relativas à revisão, formatação e padronização do texto do projeto de pós-graduação Lato Sensu “História e Práticas Docentes” sejam relevantes, outros elementos deste parecer são completamente impróprios a um documento desta natureza. A fim de ajudar na instrução do debate, apresentamos um breve inventário dos pontos deste parecer que merecem a atenção e, em nosso entendimento, pronta resposta deste Conselho Diretor, tendo em vista a Resolução CD-048/18 que “assegura a liberdade de expressão no ambiente educacional do CEFET-MG, bem como o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e o apreço à tolerância”.

O atual Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-MG (Anexo à Resolução CD-071-08), em seu Art. 13, concede ao Colegiado a competência para discutir e analisar os projetos apresentados, inclusive quanto ao conteúdo das disciplinas. Em primeiro lugar há que se notar que, considerando ser um colegiado multidisciplinar, que trata de cursos de diferentes áreas do conhecimento (diferentemente do que ocorre com os colegiados no CEFET que são específicos por curso), tal competência deveria ser minimamente circunscrita e limitada aos pares da área de conhecimento do curso proposto, o que não foi o caso do presente parecer. Além disso, a comissão nomeada *ad referendum* pelo Colegiado de Pós-Graduação Lato Sensu incorreu em flagrantes erros, absurdos e equívocos, não se baseando em parâmetros técnicos e científicos, fazendo deste parecer um manifesto ideológico ao censurar a abordagem histórica de temas sensíveis em nossa instituição.

Isto se faz claro ao analisarmos os tópicos listados:

I. As críticas às ementas das disciplinas e às bibliografias apresentadas foram baseadas em sinopses, reportagens de jornais, e resumos da Wikipédia, levando a distorções e erros grosseiros de compreensão do conteúdo das obras e dos programas de disciplina, ambos elaborados, aliás, por historiadores com ampla experiência e formação na área de pesquisa e de atuação docente. No parecer sequer foram citadas resenhas publicadas em revistas científicas especializadas, ainda assim a seleção bibliográfica realizada por especialistas da área foi rejeitada e títulos de outras obras foram sugeridos, como se os historiadores responsáveis pela produção do programa não tivessem incluído Benjamin Franklin ou Alexis de Tocqueville por simples desconhecimento. Exemplo:

Entretanto a disciplina parece uma luta política baseada em uma visão única e tendenciosa da história. Os autores, pelo menos das bibliografias básicas, têm TODOS uma visão crítica aos Estados Unidos. Formar professores com uma visão unilateral da história não deve ser incentivado.

Como sugestão seguem livros que podem ser usadas:

- Empires of the Atlantic World: Britain and Spain in America (1492-1830) de J.H. Elliott
- John Adams de David McCullough (<https://www.amazon.com.br/John-Adams-David-McCullough/dp/0743223136>)
- Benjamin Franklin – Autobiografia (Os Empreendedores)
- A Democracia na América de Alexis de Tocqueville
- The Federalist Papers – Alexander Hamilton, Madison e outros. (p. 06)

III. As críticas e inferências relativas a linhas de abordagens historiográficas foram pautadas no senso comum, sublinhando o desconhecimento dos pareceristas acerca do debate científico dos temas em questão e da própria abordagem dos livros criticados. Termos do senso comum foram utilizados sem o devido tratamento historiográfico, descolando-os de sua historicidade, apontando para a ausência de conhecimento científico e para o desconhecimento da bibliografia sobre os conteúdos abordados. Exemplo: o uso da alcunha de “país fundadores” como se tal denominação fosse a-histórica - “Será que uma disciplina que aborda a história americana não merece como bibliografia a visão dos pais fundadores?” (p.05)

IV. O parecer questiona a seleção bibliográfica das disciplinas e suas abordagens metodológicas e teóricas sem fundamentação científica adequada, pautando-se em afirmações desconectadas do debate e da pesquisa acadêmica das respectivas áreas das obras, e no desconhecimento da trajetória acadêmica de seus autores. Chega, inclusive, a apresentar graves e desabonadoras inferências sobre a biografia de intelectuais renomados, sustentadas apenas em informações falsas (*fake news*) obtidas na Internet, sem qualquer lastro acadêmico e científico razoável, como seria de se esperar na produção de um documento oficial desta instituição. Exemplo:

Na própria ementa da disciplina ela cita Franz Fanon que, de acordo com o wikipedia, era um RADICAL político e “humanista marxista” amigo de Jean Paul Sartre e Simone de Bouvoir [*sic*], esses últimos que aliciavam meninas menores de idade e eram a favor e militavam pela pedofilia (p.06)

V. A crítica à bibliografia e à abordagem das disciplinas busca se legitimar pelo questionamento do uso de determinadas fontes documentais, bem como por uma noção hierarquizada sobre a legitimidade de alguns vestígios do passado sobre outros. Fica claro o desconhecimento sobre a área em um tema pacífico da disciplina, desde, pelo menos, a fundação da *École des Annales* - na primeira metade do século XX.

a) Sobre a disciplina que aborda a história dos Estados Unidos da América, o parecer demonstra desconhecimento do amplo debate que se realiza no campo historiográfico, especialmente no próprio país norte-americano, sobre as diferentes abordagens e construções da história daquela nação, bem como de suas implicações atuais para a vivência sociopolítica estadunidense. O parecer defende a adoção de uma visão triunfalista, unilateral, calcada em mitos de supremacia branca e em abordagens limitadas do processo pelo qual se formou aquele país. Isso apenas confirma a necessidade de uma disciplina que vá além do lugar comum propalado por uma narrativa laudatória, capacitando docentes brasileiros a abordar criticamente, e com fundamento teórico-documental, a história da mais poderosa nação do nosso continente. Exemplo: “Em um curso de História dos Estados Unidos (que deveria ser ampla e completa), a primeira bibliografia básica é um recorte de 80 anos baseado na narrativa das pessoas escravizadas?” (p.04)

b) O parecer questiona a legitimidade do debate da questão racial em uma disciplina que se propõe, justamente, a abordar a relação entre modernidade, escravidão e capitalismo, tema bastante atual e presente em diversas frentes de produção acadêmica, em diferentes países, notadamente nos Estados Unidos da América, na Inglaterra e no Brasil. O questionamento feito caracteriza-se por afirmações

equivocadas que, além de apontarem para um completo desconhecimento sobre a historicidade do conceito de raça e de seus usos e apropriações dentro do processo histórico, busca legitimar conclusões de cunho ideológico, apresentadas sem uma referência bibliográfica adequada em termos acadêmicos. Mais uma vez, a leitura do parecer em pauta reforça a necessidade de uma disciplina que supere essa visão limitada de como se constrói o conhecimento histórico e a sua importância para a abordagem crítica de temas sensíveis. Exemplo:

A disciplina parece usar como base a teoria Crítica Racial que foi construída sobre a estrutura intelectual do Marxismo e é baseada na identidade. O racismo estrutural, tanto citado na bibliografia é apenas uma teoria, não necessariamente um fato existente. Ela se baseia no fato que o racismo não é de responsabilidade individual e que a sociedade é racista, que o coletivo é racista. Ela tira a responsabilidade do indivíduo e transforma todos em racistas. A visão Marxista dessa teoria é clara (p. 06).

Dito isto, o referido documento está permeado por afirmações desacompanhadas de adequada argumentação científica, subvertendo os parâmetros técnicos e intelectuais, bem como a objetividade acadêmica, que deveriam nortear um documento oficial dessa natureza.

A análise presente no parecer faz tábua rasa da história, apresenta assertivas desacompanhadas de um olhar crítico, que é próprio do ofício do historiador - ofício, aliás, dos 10 pesquisadores e docentes elaboradores do projeto de pós-graduação lato sensu apreciado; questiona fontes documentais por serem consideradas menos dignas à pesquisa histórica; confunde rasteiramente análises históricas que se ocupam de personagens marginalizados – cuja presença na historiografia já data de mais de sessenta anos – e a sempre necessária revisão historiográfica com “marxismo radical” e “revisão histórica”.

As conclusões presentes neste documento oficial jamais deveriam ser materializadas em um parecer público de uma instituição com mais de cem anos de trabalho sério com o ensino, a pesquisa e a extensão, que, aliás, tem marcado a sua história recente com o profundo investimento na produção de conhecimento científico e na verticalização da formação de seus estudantes. E que, além disso, pretende atuar de forma efetiva na transformação da realidade de nosso país, notadamente desigual e injusta.

Dessa forma, o DHIS manifesta a este Conselho Diretor o seu estranhamento face à maneira como esse projeto tramitou, uma vez que o parecer foi remetido à comissão proponente sem a apreciação do colegiado competente, assinado por uma comissão nomeada *ad referendum* composta por dois membros apenas, sendo um deles a própria autoridade que emitiu a Resolução de nomeação. Ressalte-se, como pode ser visto pelos documentos do processo, que essa comissão, inclusive, teve o desfalque de um membro anterior, sendo reformulada e renomeada novamente por *ad referendum*.

O DHIS reitera, finalmente, sua repulsa à tentativa de censura à liberdade de cátedra e a iniciativas que buscam discutir temas socialmente relevantes, como o racismo e a desigualdade socioeconômica, ferindo documentos regulatórios, como o Plano de Desenvolvimento Institucional do CEFET-MG (PDI 2023-2027) e a legislação federal vigente. Além disso, destacamos os erros flagrantes presentes no parecer que partiu de premissas morais restritas e antidemocráticas para subsidiar sua análise, em detrimento de balizadores plurais, científicos e acadêmicos

Por fim, o Departamento de História gostaria de sugerir, sem prejuízo a tomada de outras providências, que este Conselho Diretor exare uma moção de censura ao referido parecer, visando com isso reforçar os princípios institucionais da liberdade de cátedra, da democracia, da autonomia científica, da impessoalidade no trato da coisa pública e, também, da abordagem crítica e construtiva de temas sensíveis à sociedade brasileira.

Isis Pimentel de Castro  
Chefe do Departamento de História

Raphael Freitas Santos  
Subchefe do Departamento de História

Carla Simone Chamon  
Cristiane de Castro e Almeida  
Daniel Henrique Diniz Barbosa  
Denílson de Cássio Silva  
Denise Maria Ribeiro Tedeschi  
James William Goodwin Junior  
Leandro Braga de Andrade

*(Autenticado em 11/04/2023 19:20)*  
ISIS PIMENTEL DE CASTRO  
CHEFE - TITULAR  
DHIST (11.55.07)  
Matrícula: 1572383

*(Autenticado em 11/04/2023 20:02)*  
RAPHAEL FREITAS SANTOS  
SUBCHEFE - SUBSTITUTO  
DHIST (11.55.07)  
Matrícula: 1489096

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/04/2023** e o código de verificação: **b29f47470a**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - CEFET-MG